



**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIVISÃO DE APOIO AO COMITÊ INTERFEDERATIVO**

SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA - Bloco B - Sub-Solo, - Brasília - CEP 70818-900

**Notificação nº 12/2018-DCI/GABIN**

Número do Processo: 02001.001577/2016-20

Interessado: DIVISÃO DE APOIO AO COMITÊ INTERFEDERATIVO

Brasília, 03 de setembro de 2018

A PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA, conforme designação efetuada pelo artigo 1º da Portaria nº 316, de 07 de agosto de 2018, do Ministro de Estado do Meio Ambiente, publicada na página 55 da Seção 2 do Diário Oficial da União de 08 de agosto de 2018, para o exercício da Presidência do COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF, descrito no Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta – TTAC, celebrado no âmbito do Processo nº 69758-61.2015.4.01.3400, bem como no Termo de Ajustamento de Conduta Governança – TAC-Gov, homologado nos autos nº 0023863-07.2016.4.01.3800, ambos em trâmite na 12ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, em observância às Deliberações nº 161/2018 e nº 188/2018 do CIF, à Notificação nº 07/2018-DCI/GABIN e aos encaminhamentos E27-4 e E28-14, registrados nas Atas da 27ª e da 28ª Reuniões Ordinárias do CIF (documentação anexa), referentes à aplicação das penalidades respaldadas nos parágrafos terceiro e décimo da Cláusula 247 do TTAC e à destinação dos valores devidos pelo pagamento da multa punitiva de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) e da multa diária de R\$10.000,00 (dez mil reais por dia), impostas em razão do descumprimento da obrigação prevista no **item 3 da Deliberação CIF nº 161**, acerca do fornecimento de água potável para consumo humano na Comunidade Remanescente Quilombola de Degredo, localizada no Estado do Espírito Santo, **notifica** a SAMARCO MINERAÇÃO S/A a efetuar o pagamento do montante de **R\$280.000,00** (duzentos e oitenta mil reais), conforme Memorial de Cálculo anexo (Documento SEI Ibama nº 3229399), no **prazo de 10 (dez) dias** a contar do recebimento desta Notificação.

O valor total das duas multas deverá ser depositado em conta bancária da FUNDAÇÃO RENOVA criada especificamente para esta finalidade, ficando segregado até a devida utilização em ações compensatórias adicionais na referida comunidade, seguindo as diretrizes da Câmara Técnica Indígena e Povos e Comunidades Tradicionais (CT-IPCT), a serem validadas pelo Comitê Interfederativo.

Cumpre informar que, findo o prazo de dez dias, contados do recebimento desta Notificação, e constatado o inadimplemento, aplicar-se-á o disposto no parágrafo quinto da Cláusula 247 do TTAC, para que a VALE S/A e a BHP Billiton Brasil LTDA. assumam a obrigação pelo pagamento das multas, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada uma das empresas, sem prejuízo das demais penalidades previstas no Acordo e da continuidade da aplicação da multa diária nos termos do TTAC.

(assinado eletronicamente)

**SUELY ARAÚJO**

Presidente do IBAMA



Documento assinado eletronicamente por **SUELY MARA VAZ GUIMARAES DE ARAUJO, Presidente**, em 03/09/2018, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3226713** e o código CRC **016F655A**.

Referência: Processo nº 02001.001577/2016-20

SEI nº 3226713

## Memorial de Cálculo dos Valores das Multas do TTAC

Trata-se de Memorial de Cálculo referente à aplicação das multas punitiva e diária impostas à Fundação Renova, em razão do descumprimento do item 3 da Deliberação CIF nº 161/2018 e da Notificação nº 07/2018-DCI/GABIN, em conformidade com o preconizado nos parágrafos terceiro e décimo da Cláusula 247 do TTAC. As multas foram fixadas pela Deliberação nº 188, de 31 de julho de 2018, do Comitê Interfederativo (CIF).

Primeiramente, a notificação da Fundação Renova foi realizada através do Ofício 59/2018/DCI/GABIN-IBAMA (Documento SEI Ibama nº 2962974, cópia anexa), de 02/08/2018, o qual encaminhou formalmente a Deliberação CIF nº 188, recebido pela Fundação Renova no dia 07/08/2018, comprovado mediante registro protocolar nº JT594629581BR dos Correios (AR Postal anexo, Documento SEI Ibama nº 3085460). Destarte, o termo inicial da multa diária é o dia 08 de agosto de 2018, primeiro dia útil seguinte à notificação da decisão do CIF exarada na Deliberação supracitada.

O valor da multa diária foi consolidado considerando o limite da data de 30 de agosto de 2018, visto que a aplicação da multa cessou no dia 31 de agosto de 2018, quando a Fundação Renova comprovadamente cumpriu a obrigação de fornecimento de água potável à Comunidade de Degredo/ES, de acordo com a determinação disposta no item 2 da Deliberação CIF nº 188, totalizando 23 (vinte e três) dias corridos até o termo final.

Os cálculos abaixo refletem a soma dos valores nominais das duas multas aplicadas pelo CIF:

### 1) Multa Diária:

Mês	Período	Dias x valor multa diária	Valor total por período
Agosto/2018	08/08 a 30/08	23 dias x 10 mil reais	R\$230.000,00
<b>TOTAL:</b>	23 dias corridos	23 x R\$10.000,00	<b>R\$230.000,00</b>

Valor Total da Multa Diária: **R\$230.000,00** (duzentos e trinta mil reais).

### 2) Multa Punitiva:

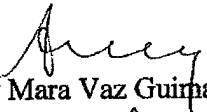
Valor da Multa Punitiva: **R\$50.000,00** (cinquenta mil reais).

### 3) Total das Multas:

Valor total das multas: R\$230.000,00 (multa diária) + R\$50.000,00 (multa punitiva) =

**R\$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).**

Brasília, 03 de setembro de 2018.

  
Suely Mara Vaz Guimarães Araújo  
Presidente do COMITÊ INTERFEDERATIVO



## COMITÊ INTERFEDERATIVO

**Deliberação nº 161, de 24 de maio de 2018**

*Aprovar pedidos de Revisão do Estudo do Componente Quilombola (ECQ) e dos demais encaminhamentos definidos nas consultas realizadas no dia 17 de março de 2018 junto à Comunidade Quilombola de Degredo, de acordo com as análises e recomendações elencadas pela Câmara Técnica Indígena e Povos e Comunidades Tradicionais no item 3 da Nota Técnica nº 04/2018/COPAB/DPA/PR e determinar à Fundação Renova o pagamento do retroativo do auxílio emergencial em parcela única, a ser efetivada no mês de julho de 2018.*

Em atenção ao **TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TTAC**, entre União, estados de Minas Gerais, Espírito Santo e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil LTDA.; e

Considerando o definido no Parágrafo Décimo Segundo da Cláusula 244 do TTAC, no item d da Cláusula 8, nos incisos II a V do art. 3º da Deliberação CIF nº 7 e nas atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

### **Deliberação do CIF:**

- 1) **Aprovar o pedido de revisão** do Estudo do Componente Quilombola (ECQ) e de atendimento aos demais encaminhamentos definidos nas consultas realizadas no dia 17 de março de 2018, junto à Comunidade Quilombola de Degredo, solicitando à Fundação Renova um cronograma de execução atualizado, tendo como prazo 20 dias a partir de sua deliberação, de acordo com as análises e recomendações elencadas no item 3 da Nota Técnica nº 04/2018/COPAB/DPA/PR (no anexo da Nota Técnica nº 07/2018);
- 2) **Determinar que a Fundação Renova** efetive o pagamento do retroativo do auxílio emergencial em parcela única, a todas as famílias beneficiárias do auxílio emergencial na CRQ-Degredo, a ser efetivada no mês de julho de 2018;
- 3) **Determinar o fornecimento**, em até quinze dias, de água potável para a comunidade de Degredo, **pela Fundação Renova**, até que as condições de potabilidade da água atualmente disponível sejam estudadas pela Fundação Renova e analisadas pela CT-SHQA e pela CT-Saude.



O descumprimento desta Deliberação ensejará a aplicação das penalidades previstas no Capítulo VI do TTAC.

Belo Horizonte, 24 de maio de 2018.



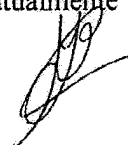
**Marcelo Belisário Campos**  
Presidente do COMITÊ INTERFEDERATIVO



## ATA DA 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

2  
3  
4  
5  
6  
7  
8 Aos 28 dias do mês de junho de dois mil e dezoito, às dez horas, na Sala de Decisão do Palácio  
9 Fonte Grande. 9ª andar, rua Sete de Setembro, nº 362, Centro, Vitória/ES, teve início a 27ª Reunião  
10 Ordinária do Comitê Interfederativo sobre o Desastre de Mariana. Verificado o quórum  
11 regulamentar (lista de presença anexa), o **Presidente do CIF** cumprimentou a todos e deu início aos  
12 trabalhos da **reunião preparatória, restrita** aos membros do CIF e coordenadores de Câmaras  
13 Técnicas. O Presidente do CIF iniciou a reunião informando sobre o andamento dos trabalhos em  
14 relação ao novo Termo de Ajustamento de Conduta de Governança – TAC-Governança. Foram  
15 debatidos os principais pontos referentes à realização das reuniões e a necessidade de produzir  
16 novos regimentos internos do CIF e das câmaras técnicas para se adequarem à nova estrutura e aos  
17 novos procedimentos do TAC-Governança. A representante da CT-OS e da Casa Civil solicitou  
18 acesso aos diagnósticos produzidos pela consultorias contratadas pelo Ministério Público.  
19 **Encaminhamento. E-27.1. A SECEX enviará ofício ao Ministério Público solicitando acesso**  
20 **aos diagnósticos produzidos pelas consultorias contratadas pelo Ministério Público.**  
21 **Encaminhamento. E-27.2. A SECEX enviará aos membros e coordenadores de câmaras**  
22 **técnicas o Parecer 271 da AGU, escrita pelo Dr. Homero Andretta Junior que faz**  
23 **considerações e resumo sobre o TAC-Governança para conhecimento.** O Presidente do CIF  
24 informou que a nomeação dos membros titulares da Instância de Assessoramento Jurídico – IAJ foi  
25 enviada para a assinatura conjunta do Procurador-Geral da União, Procurador-Geral Federal e  
26 Consultor-Geral da União. Titular Dr. Homero Andretta Junior, primeiro suplente; Procurador  
27 Federal Sergio Luis de Castro Mendes, segundo suplente Procurador Federal Sidarta Costa de  
28 Azeredo Souza. Em seguida, a coordenadora da **CT-IPCT** apresentou os itens de pauta referentes à  
29 Deliberação 161, Deliberação 155 e proposta de nova deliberação quanto ao quantitativo de  
30 participantes em reuniões. A coordenadora da CT-SHQA fez considerações acerca da qualidade da  
31 água do rio Ipiranga na região da Comunidade de Degredo em referência ao fenômeno da Decoada.  
32 A representante da SEAMA fez considerações acerca do nexos causal da piora da qualidade da água  
33 e o Evento. O representante do Estado do Espírito Santo ponderou que uma vez provado que o nexos  
34 causal seja outro e não o Evento que o fornecimento da água à comunidade integre o rol de medidas  
35 compensatórias. O coordenador da CT-Saúde afirmou que a legislação que trata do padrão da  
36 qualidade da água para consumo humano estabelece que o princípio da precaução determina o  
37 desenvolvimento de ações até que se estabeleçam ou não o nexos causal. O coordenador da CT-Bio  
38 destacou que o rio Ipiranga é o mais curto da região com cerca de 30 a 40 km, e sua nascente se  
39 localiza na restinga, região das lagoas que vêm sendo degradadas continuamente seja por  
40 instalações industriais, seja pela expansão urbana (ocupações irregulares e condomínios  
41 clandestinos). O solo da região é ferruginoso e é conhecido o reduzido tempo útil dos poços para  
42 abastecimento humano. relatou que de fato a pluma de rejeitos adentrou o rio Ipiranga que deve ser  
43 comprovada pelas análises a serem feitas. Acrescentou que o Entrerios, que muitos acreditam tratar-  
44 se de um projeto-piloto, na verdade é uma invasão de APP, de uma propriedade particular e a  
45 atuação da Fundação Renova fortalece o processo de consolidação da ocupação da APP. Ponderou  
46 sobre o pedido para a melhoria da estrada em região de brejo – área de caranguejo e guaiamum.  
47 Portanto, pediu que o CIF tenha muito cuidado para que o desastre não provoque novos desastres.  
48 Amplo debate entre os membros e os coordenadores. Em seguida, o presidente do CIF apresentou a  
49 solicitação da Fundação Renova de retirada de pauta do item relativo às bases mínimas do  
50 Programa de Saúde. O coordenador da CT-Saúde apresentou a linha do tempo do processo de  
51 criação das bases mínimas. Após amplo debate, foi mantido o tem de pauta da CT-Saúde para  
52 esclarecimentos. Em seguida, o Presidente do CIF pôs em discussão prévia o item de pauta 12.5

53 referente ao descumprimento da Cláusula 165, Nota Técnica nº 01 do IEF, acerca da contratação da  
54 FAPEMIG para a análise da biodiversidade. O coordenador da **CT-Bio** explicou à plenária a  
55 sequência dos fatos em relação ao acordo com a FAPEMIG. O representante da CT-EI explicou o  
56 andamento dos trabalhos dos três editais e a questão do *compliance* da Fundação Renova. A  
57 representante da SEAMA-ES ponderou que o sistema CIF-Renova-FAPES/FAPEMIG devem criar  
58 um instrumento administrativo para evitar duplicidade de ações e sobreposições de projetos. Ampla  
59 debate. O Presidente do CIF informou que será votada uma recomendação à Fundação Renova para  
60 pontuar sobre a comunicação, clareza, transparência, falsa informação, omissão e abstenção da  
61 informação. Paralelamente, a questão seria submetida uma consulta jurídica sobre o cumprimento  
62 em atraso do objeto da Notificação nº 5. Em relação à questão de fornecimento de água para a  
63 Comunidade de Degredo será votada uma proposta de deliberação pela notificação de  
64 descumprimento do item 3 da Deliberação 161. A Reunião foi suspensa para o almoço às 13 horas.  
65 O **Presidente do CIF** retomou a reunião às 14 horas submetendo à Minuta de Ata da 26ª Reunião  
66 Ordinária para aprovação dos membros. Ata aprovada. Na sequência, o representante da **CT-EI**  
67 apresentou a Nota Técnica nº 56, referente ao Edital de Chamada em Agroecologia e Produção  
68 Orgânica e Minuta de Deliberação. Foi apresentado esclarecimento sobre a natureza dos Núcleos de  
69 Estudos Agroecológicos e da ciência da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de  
70 Minas Gerais. **Votação. Aprovada a Deliberação nº 170.** Na sequência, foi apresentada a Nota  
71 Técnica nº 59, referente à Proposta de Retomada das Atividades Aquícolas e Pesqueiras e do Plano  
72 de Trabalho Aquaponia e Pesca. O representante do INCAPER-ES ressaltou a importância de  
73 integração entre os programas de pesca e o Programa de Retomada da Atividade Agropecuária  
74 devido à natureza das atividades econômicas características das propriedades impactadas da Foz do  
75 rio Doce. Pequenas propriedades que combinam agricultura, pecuária e pesca de subsistências e  
76 incipiente comércio local. Em seguida, foi apresentado o informe dos Editais  
77 FAPES/FAPEMIG/Renova. Ampla debate sobre o processo de avaliação dos eixos e projetos dos  
78 editais. Registra-se em ata que as Câmaras Técnicas deverão participar do processo de avaliação  
79 dos editais do Programa de Inovação. **Encaminhamento. E27.3. As Câmaras Técnicas do CIF e**  
80 **a Fundação Renova deverão atuar conjuntamente para avaliar os eixos temáticos, orçamentos**  
81 **e escopos dos editais em trinta dias.** Na sequência, foi apresentada a Nota Técnica nº 57, referente  
82 ao Resultado dos Questionários dos Municípios para o ressarcimento das ações emergenciais.  
83 Foram diagnosticadas a diversidade e a complexidade das ações de apoio aos impactados o que  
84 dificulta a tipificação das ações e sua precificação em uma região com intensa assimetria de renda,  
85 preços, riqueza e eficiência. Em seguida, foi apresentada pela CT-EI e pela Fundação Renova uma  
86 proposta de modelo alternativo de ressarcimento aos municípios que se baseia na criação de um  
87 Fundo Financeiro para aportar projetos de desenvolvimento social na Bacia do rio Doce. Ampla  
88 debate sobre o conceito, finalidade, gestão e aderência ao TTAC. **Votação. Aprovada a**  
89 **Deliberação nº 171.** Na sequência, o representante da **CT-Saúde** apresentou a Nota Técnica nº  
90 4/2018 e a minuta de deliberação referentes às definições do Programa de Saúde – bases mínimas e  
91 prorrogação do prazo do programa. A Fundação Renova se manifestou pela retirada de pauta da  
92 proposta de deliberação e voltar às discussões na CT-Saúde. O coordenador da CT-Saúde informou  
93 que foi enviado um ofício em março à Renova que não se manifestou sobre o assunto. Ampla  
94 debate restando decidido que as bases mínimas para a definição do programa terá o debate  
95 aprofundado nas reuniões da CT-Saúde e a proposta de deliberação sobre a prorrogação do prazo do  
96 referido programa seria submetido à votação. **Votação. Aprovada a Deliberação nº 172.** Em  
97 seguida, a coordenadora da **CT-IPTC** informou que o Governo de Minas Gerais, através do projeto  
98 “Minas Indígena”, fará parte da CT-IPTC, construção das agendas bilaterais com outras CT’s e que  
99 nos dias 7 e 8 de julho ocorrerá reunião da CT na Comunidade Quilombola de Degredo com a  
100 participação dos representantes indígenas e da Fundação Renova. Quanto à avaliação do Programa  
101 3, tendo em vista que ainda não foi concluída, deverá ser tratada na próxima reunião do CIF. Na  
102 sequência, foi apresentada a situação frente ao descumprimento do item 3 da Deliberação nº 161,  
103 que determinou o fornecimento, em até quinze dias, de água potável para a comunidade de  
104 Degredo, pela Fundação Renova, até que as condições de potabilidade da água atualmente



105 disponível sejam estudadas pela Fundação Renova e analisadas pela CT-SHQA e pela CT-Saúde.  
106 Ampla debate sobre o histórico da qualidade de água da região da Comunidade de Degredo. Os  
107 representantes da Fundação Renova argumentaram que não existe nexu causal entre o Evento e a  
108 piora da qualidade de água na comunidade, tendo em vista que antes da ocorrência do Evento a  
109 qualidade da água da região já era contaminada. A coordenadora da CT-IPTC pediu registro em ata  
110 sobre o desrespeito da Fundação Renova ao espaço de diálogo da CT-IPTC e ao TTAC. Na reunião  
111 restrita foi reforçada a necessidade de aplicação do princípio da precaução. Tem-se a percepção da  
112 comunidade pela piora na qualidade da água para consumo, permanecendo o estabelecido na  
113 Deliberação 161, seguindo-se, por conseguinte, o rito das cláusulas previstas no TTAC,  
114 comunicando, mediante Notificação a obrigação para atendimento em prazo a ser fixado. Posta em  
115 votação. Aprovada a Notificação. **Encaminhamento E-27.4. A SECEX notificará a Fundação**  
116 **Renova, com cópias para as mantenedoras, informando o descumprimento do item 3 da**  
117 **Deliberação 161, fixado o prazo de dez dias para atendimento, conforme o capítulo sexto,**  
118 **Cláusula 247 do TTAC.** Em seguida, coordenadora da CT-IPTC informou o andamento dos  
119 trabalhos em relação à situação indígena sobre a inclusão das 4 famílias Krenak referenciadas na  
120 Nota Técnica nº 08/2018/CT-IPCT e objeto da Deliberação 169. Ampla debate e novamente a CT-  
121 IPTC e a Fundação Renova não chegaram ao consenso em relação à inclusão das famílias Krenak.  
122 O Presidente do CIF reforçou a necessidade de aperfeiçoar a condução dos trabalhos entre a CT-  
123 IPTC e a Fundação Renova. A reunião se encerrou às dezenove horas e trinta minutos do dia vinte e  
124 oito de junho de dois mil e dezoito, na Sala de Decisão do Palácio Fonte Grande, rua Sete de  
125 Setembro, Centro, Vitória/ES. Retomada a segunda parte da 27ª Reunião Ordinária do Comitê  
126 Interfederativo. O Presidente do CIF cumprimentou a todos os presentes e reiniciou os trabalhos,  
127 com itens de pauta pendentes do dia anterior. Na sequência, a **Ouvidoria da Fundação Renova** fez  
128 a sua apresentação institucional ao CIF onde foram destacados os objetivos, as diretrizes, as  
129 premissas, critérios de eficácia, o escopo, o fluxograma, a interface, as atividades e uma análise  
130 crítica do andamento dos trabalhos desenvolvidos. Ampla debate sobre as atividades relacionadas à  
131 Ouvidoria e a sua interface perante ao novo TAC Governança. Em seguida, a **Fundação Renova**  
132 apresentou o pedido feito à CT-OS para a prorrogação do cadastramento das Campanhas 1 e 2.  
133 Destacou que os três fatores que impactam o não cumprimento do cronograma são: a) a ampla  
134 extensão territorial e a diversidade de situações, bem como um grande volume de pessoas e danos,  
135 trazendo desafios ao processo de indenização; b) a necessidade de ouvir e construir coletivamente  
136 as políticas de indenização, o que demanda maior tempo para a efetivação de um processo mais  
137 justo; ressaltando que a falta de participação social poderia levar à exclusão de pessoas que, de fato,  
138 foram atingidas; c) a busca por soluções inéditas para indenizar perdas em situações informais,  
139 exigindo a criação de outros critérios e alongando o processo de indenização. A solicitação da  
140 Fundação Renova está sendo avaliada pela CT-OS. Na sequência, o Conselho Consultivo da  
141 Fundação Renova apresentou os trabalhos desenvolvidos pelo “Grupo de Trabalho da Foz do Rio  
142 Doce” referente à proposta de metodologia de reconhecimento do ofício do Pescador de Fato.  
143 Destacou o conceito, a composição, as premissas, os cenários, a área de aplicação do Projeto Piloto  
144 e os modelos de comprovação de ofício da pesca. Dois representantes dos pescadores manifestaram  
145 suas condições de trabalho e pediram atenção aos gestores públicos e da Fundação Renova sobre a  
146 celeridade do processo de indenizações aos pescadores. Ampla debate acerca do alcance da  
147 iniciativa do Conselho Consultivo e as interfaces com os programas acompanhados pela CT-OS. A  
148 CT-OS já estava ciente da iniciativa e aprofundará as análises no âmbito da Câmara. Em seguida, o  
149 representante da **Ernst & Young** apresentou os informes referentes ao Status da Asseguração dos  
150 Programas da Renova. Destacou que foi encaminhado à CT-OS a avaliação que tange às entregas  
151 dos lotes 1 a 19 do Cadastro Integrado e a expectativa é que nos próximos quinze dias sejam  
152 emitidos três relatórios sobre Danos da Água, Danos Gerais e Auxílio Emergencial. Em relação à  
153 avaliação das moradias temporárias que estão sendo disponibilizadas no âmbito dos programas de  
154 reassentamento, informou que o trabalho de campo já foi realizado e que a expectativa é que o  
155 relatório seja finalizado até o fim da próxima semana. Informou que a revisão do Relatório Anual  
156 de Atividades da Fundação Renova está em fase final de avaliação e que o relatório também será



157 entregue na próxima semana. Na sequência, a **CT-Rejeitos** apresentou o andamento do Plano de  
158 Manejos de Rejeitos e a necessidade de realizar reunião intercâmaras para tratar das interfaces do  
159 plano com as atividades de outras CT's. A coordenadora da CT-Rejeitos enviará e-mail aos  
160 coordenadores das CT's relacionadas para articular a data da reunião. Em seguida, apresentou o  
161 segundo ponto de pauta referente aos Planos de Comunicação do Plano de Manejos de Rejeitos  
162 constantes na Nota Técnica nº 2/2018/DITEC-MG/SUPES-MG e Minuta de Deliberação de  
163 notificação pelo descumprimento dos prazos dos planos de comunicação. Amplo debate acerca do  
164 histórico sobre o descumprimento da entrega do Plano de Comunicação do Plano de Manejo de  
165 Rejeitos, não havendo consenso a proposta foi posta em votação. **Aprovada a Deliberação nº 173.**  
166 Na sequência, a coordenadora da **CT-SHOA** apresentou a Nota Técnica nº 20 que apresenta uma  
167 priorização das ações solicitadas pelos municípios da Área Ambiental 2 para os municípios de  
168 Minas Gerais, a partir das manifestações recebidas em atendimento à Deliberação CIF nº 117, no  
169 âmbito do "Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e de Destinação de Resíduos Sólidos", em  
170 atendimento à Deliberação CIF nº 43 e Minuta de Deliberação. Registra-se em ata que os  
171 municípios listados no Quadro 4 da Nota Técnica nº 20, ainda apresentam pendências e, em função  
172 disso encontram-se em complementação dos seus pleitos. A CT-SHOA encaminhará Nota Técnica  
173 complementar contendo a conclusão quanto à análise desses pleitos para ser avaliada na próxima  
174 reunião do CIF. Ainda, tendo em vista a necessidade de correção de valores apresentados na NT nº  
175 19 da CT-SHOA, foi apresentada a errata do conteúdo no item III da Nota Técnica nº 20 da CT-  
176 SHQA. Ajustes na Redação. Não havendo mais considerações por parte da CT-SHOA e da  
177 Fundação Renova. Votação. **Aprovada a Deliberação nº 174. Encaminhamento E-27.5. A**  
178 **SECEX fará o encaminhamento das Notas Técnicas nºs 19 e 20 da CT-SHOA e a Deliberação**  
179 **nº 174 aos municípios da Área Ambiental 2, em relação à aderência ao TTAC (às mudanças**  
180 **nos projetos), dos projetos de saneamento e destinação de resíduos sólidos após o envio de**  
181 **minuta de ofício pela CT-SHOA.** Em seguida, foi apresentada e debatida a proposta de Revisão  
182 Extraordinária do escopo do Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos  
183 sólidos para ampliação do rol de objetos passíveis de custeio da Cláusula 169, a definição de novos  
184 prazos para os aportes dos recursos financeiros previstos na Cláusula 170 e a inclusão das diretrizes  
185 para repasse dos recursos aos municípios, por parte da FUNDAÇÃO RENOVA, considerando  
186 capacitação, apoio técnico e repasse dos recursos pelas instituições financeiras. Debate acerca do  
187 formato do texto da revisão extraordinária, com ajustes na redação. Chegou-se ao consenso que a  
188 redação proposta favorece a precisão jurídica da revisão. Votação. **Aprovada a Revisão**  
189 **Extraordinária nº 02 do CIF.** Na sequência, a coordenadora apresentou a proposta de deliberação  
190 do Plano de Ação que visa dar celeridade às ações do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e  
191 Destinação de Resíduos Sólidos. Amplo debate acerca da necessidade de deliberação para a  
192 matéria. **Encaminhamento. E-27.6. A SECEX registrou nesta Ata, a pedido da Coordenadora**  
193 **da CT-SHOA e dos membros do CIF, a necessidade de elaboração de um Plano de Ação pela**  
194 **Fundação Renova para dar celeridade às ações do Programa de Coleta e Tratamento de**  
195 **Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos, para avaliação da CT com prazo até o dia trinta de**  
196 **julho de 2018.** Em seguida, foi feito o informe acerca do Ofício nº 78/2018/AA-CD-ANA que trata  
197 sobre a participação da ANA no GTA-PMQOS e sugere a extinção da coordenação, estabelecida  
198 pela Deliberação 77, por meio de resolução específica do CIF. A coordenadora ressaltou a  
199 importância técnica da participação da ANA no grupo técnico e explanou a dificuldade dos demais  
200 órgãos públicos em prosseguir com as atividades com excelência. **Encaminhamento. E-27.7. A**  
201 **SECEX encaminhará manifestação do CIF à ANA, cópia ao ministro do Meio Ambiente e ao**  
202 **Ministro da Casa Civil da Presidência da República solicitando reconsideração da agência**  
203 **sobre a sua atuação na Coordenação do GTA-PMQOS.** Na sequência, apresentou o Fluxograma  
204 do GTA-PMQOS que esquematiza uma proposta de fluxo de documentos entre o Grupo de  
205 Trabalho, CT-SHOA e a Secretaria Executiva do CIF. **Encaminhamento E-27.8. A SECEX**  
206 **analisará a Nota Técnica nº 9/SEMAD/CT-SHOA/2018 referente ao gerenciamento de envio e**  
207 **recebimento de documentos no âmbito do GTA-PMQOS, e após alinhamento junto à**  
208 **Coordenação da CT-SHOA, enviará a todas as CT's para conhecimento e observância ao**



